

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 278, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, tendo em vista os fundamentos expressos na NOTA TÉCNICA Nº 253/2020/CGSE/DISUP/SERES/SERES, contida no processo de administrativo de supervisão nº 23000.013152/2020-20, bem como nas normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos arts. 206, VII, 209, I e II, e 211, § 1º, da Constituição Federal, 46 da Lei nº 9.394/96, 2º, I, VI e XIII, e 45 da Lei nº 9.784/1999, Decreto nº 9.235/2017 e Portaria MEC nº 315/2018, resolve perante a Faculdade Alfa América (cód. 3428), mantida pela Faculdade Alfa América Ltda (cód. 2173), inscrita no CNPJ nº 05.200.519/0001-37:

Art. 1º - Instaurar processo de supervisão a Faculdade Alfa América (cód. 3428) na fase de procedimento sancionador;

Art. 2º - Solicitar informações em um período de 15 (quinze) dias após a ciência deste, acerca da emissão do diploma, referente ao assunto motivador da Notícia Fato nº 129.003.000061/2020-25 do Ministério Público Federal (MPF) da Procuradoria da República em Novo Hamburgo (RS), com fundamento no artigo 71, § único, do Decreto nº 9.235/2017;

Art. 3º - Notificar a Instituição do teor da decisão, por meio eletrônico, pelo sistema de comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO DUPAS RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 185 de 25.09.2020, Seção 1, página 57)